



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Número 133

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Ministérios da Defesa Nacional, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Ministra da Agricultura e do Mar:

Despacho n.º 9049-A/2014:

Alteração do Despacho n.º 4223/2014, de 14 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2014 18150-(2)

PARTE H

Município de Ovar

Declaração de retificação n.º 720-A/2014:

Retifica o aviso n.º 8090/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2014 18150-(2)



PARTE C

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional
e do Ambiente, Ordenamento do Território
e Energia e da Ministra da Agricultura e do Mar

Despacho n.º 9049-A/2014

O Despacho n.º 4223/2014, de 14 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2014, criou uma área de produção aquícola no Algarve, a qual se denominou como APA de Tavira.

Subjacente à criação desta área está a determinação em fomentar de forma sustentável o desenvolvimento económico e social da região e do país, concretamente através do estabelecimento das condições favorá-

veis à instalação de estabelecimentos de culturas biogenéticas/culturas marinhas de moluscos bivalves.

Decorrido o período de consulta pública estabelecido nos n.ºs 4 e 5 daquele despacho e apreciados os contributos apresentados, concluiu-se que a denominação atribuída àquela área da produção aquícola deverá ser ajustada, no sentido de permitir uma maior adequação da denominação ao enquadramento geográfico em que esta se insere e que corresponde à baía de Monte Gordo,

Assim, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2008, de 18 de março, determina-se que as referências à “área de produção aquícola de Tavira” e à “APA de Tavira”, constantes dos n.ºs 1, 2, 3, 4, 10, 11, bem dos Anexos I, II, III, IV e V e respetivas epígrafes, consideram-se efetuadas à “área de produção aquícola de Monte Gordo” e à “APA de Monte Gordo”, respetivamente.

11 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

207962352



PARTE H

MUNICÍPIO DE OVAR

Declaração de retificação n.º 720-A/2014

Pelo presente se procede à retificação do número abaixo indicado, relativo ao aviso publicado sob o n.º 8090/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2014, a p. 17 982, relativo ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior. Assim, onde se lê:

«11.6 — [...] Para as referências C e D assumirá a forma escrita, terá a duração máxima de duas horas, e não será permitida no decurso da mesma a consulta da legislação para a sua realização.»

deve ler-se:

«11.6 — [...] Para as referências C e D assumirá a forma escrita, terá a duração máxima de duas horas e não será permitida consulta da legislação para a sua realização.»

Referência C

Legislação geral:

Regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Orçamento do Estado para 2013 — Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Orçamento do Estado para 2014 — Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Lei de vínculos, carreiras e remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, na sua atual redação;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação;

Tramitação do procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Avaliação de desempenho — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua atual redação.

Legislação específica:

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Ovar (PMDFCI), disponível em www.cm-ovar.pt;

Regulamento n.º 618/2011, de 30 de novembro (Regulamento Municipal do Uso do Fogo);

Plano Operacional Municipal de Ovar, disponível em www.cm-ovar.pt;

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana — edital n.º 60/2010 — www.cm-ovar.pt;

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (proteção civil);

Lei n.º 20/2009, de 12 de maio (gabinetes técnicos florestais);

Portaria n.º 113/2011, de 23 de março (Fundo Florestal Permanente);

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 agosto (REN);

Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro (REN), Decreto-Lei n.º 140/1999, de 24 de abril (ZPE), Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água);

Lei n.º 33/96, de 17 de agosto [Lei de Bases da Política Florestal (LBPF)];

Resolução do Conselho de Ministros 114/2006, de 15 de setembro [Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)];

Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto (zonas de intervenção florestal (ZIF));

Declaração de Retificação n.º 10/2009, de 9 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro (regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal);

Despacho n.º 20 194/2009, de 7 de setembro [planos específicos de intervenção florestal (PEIF)];

Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio (estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais);

Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril (proteção ao relevo natural, solo arável e revestimento vegetal);

Decreto-Lei n.º 5/2011, 10 de janeiro (biomassa florestal);

Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (regime jurídico a que estão sujeitas as ações de arborização e rearborização);

Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro [regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (AIP)];

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios);

Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro (Regulamento de Organização e Funcionamento do Dispositivo de Prevenção Estrutural);

Despachon.º 7511/2014, de 9 de junho (Regulamento do Fogo Técnico);

Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março [homologação do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)];

Decisão de Execução n.º 2014/203/UE, de 19 de março de 2014 (LIFE);

Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril (pontos de água);

Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril [rede viária florestal (RVF)];

Despacho n.º 5802/2014, de 2 de maio (equipamentos florestais de recreio);

Portaria n.º 110/2014, de 22 de maio (período crítico);

Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (nemátodo da madeira do pinheiro);

Decisão de Execução n.º 2012/535/UE, da Comissão Europeia, de 26 de setembro de 2012 (publicada em 2 de outubro de 2012 — *JOUE*, n.º L 266) (nemátodo da madeira do pinheiro);

Decisão de Execução n.º 2014/87/UE, da Comissão Europeia, de 13 de fevereiro de 2014 (*JOUE*, n.º L 45, de 15 de fevereiro de 2014) [*Xylella fastidiosa* (Well e Raju)];

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril (Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF));

Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho (regime de exercício da atividade pecuária);

Portaria n.º 114-A/2011, de 23 de março (gestão dos efluentes das atividades pecuárias);

todos os diplomas na sua redação atual.

Referência D

Legislação geral:

Regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Orçamento do estado para 2013 — Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Orçamento do Estado para 2014 — Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Lei de vínculos, carreiras e remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, na sua atual redação;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação;

Tramitação do procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Avaliação de desempenho — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação.

Legislação específica:

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (proteção civil);

Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de outubro — Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC);

Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho (águas balneares);

Decreto-Lei n.º 159/2012, de 14 de junho (planos de ordenamento da orla costeira);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000 (POOC Ovar-Marinha Grande);

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 agosto (REN);

Regulamento Bandeira Azul — www.abae.pt;

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água);

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (utilização de recursos hídricos);

Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, (meio marinho);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro (Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril de 2010 (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas);

todos os diplomas na sua redação atual.»

Fica a contagem do prazo (10 dias) para a apresentação das candidaturas a contar a partir da publicação da presente retificação.

11 de julho de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Marques Silva*.

307960019

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
